

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 19.45 HORAS

No dia vinte de Julho de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Anabela Gomes Lopes, Vogal

Bruno Manuel Soares Nepomuceno, Vogal

**AUSÊNCIAS:** Não se registaram ausências

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

**ORDEM DO DIA**

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 14, da reunião ordinária, de 06/07/2021	

# ACTA Nº 15/2021

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	<b>ATESTADOS DE RESIDÊNCIA</b>	
2	Apresentação de requerimentos para ratificação de despachos exarados pela senhora Presidente referente a atestados de residência, requeridos por fregueses nesta Junta de Freguesia, no período compreendido entre 03/07/2021 a 16/07/2021	Informação nº 79 - Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>CEMITÉRIO</b>	
3	Pedido de alteração da pedra mármore no coval <b>59 zona A</b> , sito no Cemitério de Benavente. Pedido apresentado pela herdeira Maria Albertina Miranda Feijoca Leal	Informação nº 80 - Secretaria da Junta de Freguesia
	<b>CONTABILIDADE</b>	
4	Proposta de decisão de contratar tendo em vista a Requalificação do PI de Foros da Charneca”, na Freguesia de Benavente <b>Abertura-adjudicação de Procedimento de Empreitada por Ajuste direto Simplificado</b>	Informação nº 81 - Gabinete de Compras e Contabilidade
5	Para Ractificação, após aprovação da Sra. Presidente, nos termos da alinea b) do nº1 do Artº 16 da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe é conferida por deliberação do órgão executivo de 25/10/2017- <b>4ª Alteração Orçamental do ano financeiro 2021</b>	Informação nº 82 - Gabinete de Compras e Contabilidade
6	Saldos Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

	ASSUNTO	INTERESSADO
7	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
8	Intervenção dos Membros do Executivo	
9	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 14 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 06/07/2021**

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, nº 14 datada de 06/07/2021, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

**ATESTADOS DE RESIDÊNCIA**

**PONTO 2 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA PRESIDENTE REFERENTE A ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03/07/2021 a 16/07/2021 NESTA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente**

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**INFORMAÇÃO Nº 79, DE 16/07/2021**

Em cumprimento dos despachos exarados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, na sequência de requerimentos para atestados de residência apresentados por fregueses, no período compreendido entre 02/07/2021 a 16/07/2021, ao balcão desta Junta de Freguesia, que a seguir se identificam:

<b>Data</b>	<b>Nº Registo de entrada</b>	<b>Efeitos</b>
<b>05/07/2021</b>	<b>2083</b>	<b>Para os efeitos tidos por convenientes</b>
<b>05/07/2021</b>	<b>2103</b>	<b>Para os efeitos tidos por convenientes</b>
<b>06/07/2021</b>	<b>2110</b>	<b>Para os efeitos tidos por convenientes</b>
<b>07/07/2021</b>	<b>2121</b>	<b>Para os efeitos tidos por convenientes</b>
<b>07/07/2021</b>	<b>2122</b>	<b>Pedido de Visto de Residência</b>
<b>07/07/2021</b>	<b>2124</b>	<b>Apresentação no notário</b>
<b>12/07/2021</b>	<b>2285</b>	<b>Apresentação no SEF</b>
<b>15/07/2021</b>	<b>2286</b>	<b>Para os efeitos tidos por convenientes</b>
<b>09/07/2021</b>	<b>2287</b>	<b>Para os efeitos tidos por convenientes</b>
<b>14/07/2021</b>	<b>2214</b>	<b>Apresentação no SEF</b>
<b>14/07/2021</b>	<b>2215</b>	<b>Apresentação no SEF</b>
<b>16/07/2021</b>	<b>2277</b>	<b>Para efeitos Apresentação na Entidade Patronal</b>
<b>15/07/2021</b>	<b>2278</b>	<b>Apresentação na CMB</b>
<b>15/07/2021</b>	<b>2279</b>	<b>Apresentação no SEF</b>

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

<b>14/07/2021</b>	<b>2280</b>	<b>Para os efeitos tidos por convenientes</b>
<b>16/07/2021</b>	<b>2281</b>	<b>Para os efeitos tidos por convenientes</b>
<b>15/07/2021</b>	<b>2282</b>	<b>Para os efeitos tidos por convenientes</b>
<b>15/07/2021</b>	<b>2283</b>	<b>Para os efeitos tidos por convenientes</b>
<b>09/07/2021</b>	<b>2284</b>	<b>Para os efeitos tidos por convenientes</b>

A Ratificação

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O executivo ratificou os despachos exarados pela Sra. Presidente.

**CEMITÉRIO**

**PONTO 3 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE COVAL 59 SITO NA ZONA A, NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE.**

**Requerente: Maria Albertina Miranda Feijoca Leal**

**Assunto:** Apresentação de requerimento solicitando autorização alteração da pedra mármore do coval 59, sito na Zona A

20 de Julho de 2021

Pág. 5/17

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**Informação nº 80 de 16/07/2021**

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 16/07/2021, na sequência de requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Este coval está concessionado em nome da Sra. Guilhermina Maria Miranda, mãe da requerente.

2– A requerente é a única filha viva da concessionária no entanto existem oito herdeiros descendentes dos restantes filhos, herdeiros que manifestaram através de documento entregue nesta Junta que qualquer alteração, modificação, abertura, trasladação e inumação carece da pronúncia e autorização da maioria dos herdeiros. Face ao exposto foi contactada a representante dos restantes herdeiros remetendo email a solicitar pronuncia sobre o requerimento entregue nesta junta pela requerente supra mencionada, o qual se anexa resposta remetida.

3 – A requerente alegando desconhecimento mandou fazer um alçado superior com 90cm x 75cm e fazer a sua colocação sem solicitar qualquer autorização a esta Junta, os nossos serviços ao detetarem esta situação informaram os serviços de secretaria, que de imediato contactou a requerente informando que a mesma tinha que solicitar autorização à Junta de Freguesia para fazer esta alteração pois não se tratava de uma lápide mas sim de um alçado que altera pelo seu tamanho e forma a planta original, foi também informada a mesma que os restantes herdeiros seriam convidados a pronunciarem-se sobre a situação e que a sua pronuncia seria vinculativa.

3 – No que concerne a esta Junta de Freguesia e face ao exposto penso que o pedido deva ser indeferido e solicitada a retirada do alçado e que seja permitida a colocação de uma lápide conforme vontade expressa dos restantes herdeiros.

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A Sra. Presidente esclareceu todo o Executivo sobre a situação em questão, ficando expressado em acta que o embelezamento dos covais são da inteira responsabilidade dos concessionários, sendo que a Junta é apenas a entidade fiscalizadora. Não se registaram mais intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** Os membros do executivo deliberaram por unanimidade indeferir o pedido da requerente, com base na vontade expressa pela maioria dos herdeiros, atribuindo-se um prazo máximo, de acordo com o CPA, para a retirada do alçado. Caso este prazo não seja cumprido, os restantes herdeiro serão informados do mesmo para poderem proceder em conformidade.

**CONTABILIDADE**

**PONTO 4 – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR TENDO EM VISTA A REQUALIFICAÇÃO DO PI DE FOROS DE CHARNECA, NA FREGUESIA DE BENAVENTE- ABERTURA ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EMPREITADA POR AJUSTE SIMPLIFICADO**

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**INFORMAÇÃO Nº 81/2021**

**INFORMAÇÃO GCCAV n.º 19/2021**

**Assunto:** Proposta de decisão de contratar tendo em vista a Requalificação do PI de Foros da Charneca”, na Freguesia de Benavente

*- Abertura-adjudicação de Procedimento de Empreitada por Ajuste direto Simplificado*

Com a presente empreitada, pretende a Freguesia de Benavente e, proceder à requalificação do Parque Infantil de Foros da Charneca, na Freguesia de Benavente, assim, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, e considerando que,

**1. Objeto**

A empreitada se reporta, no essencial, à execução de trabalhos preparatórios, maciços de fixação, aquisição e montagem de brinquedos no Parque Infantil de Foros da Charneca, e tendo em consideração a falta de meios próprios para a execução dos trabalhos.

**2. Cabimento da despesa**

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços da freguesia competentes e decorrente da respetiva estimativa orçamental, obtida tendo como base os preços médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos concursais da Freguesia, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder 8.285€,

20 de Julho de 2021

Pág. 8/17



**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

acrescidos de IVA à taxa legal em vigor se devido, encargo esse a satisfazer pela dotação 0701040501, inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano sob o Projeto n.º PPI/2021/04.02-Parques e Jardins – Grandes Reparações nos Parques e Jardins Sob Gestão.

**3. Escolha do procedimento**

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o art.º. 18º do CCP, e aos limites constantes na alínea d) do art.º. 19º elencado com o n.º 1 do art.º 128º do CCP vigente, propõe-se a adoção de um procedimento de Ajuste Direto sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do art.º. 18º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do art.º. 14º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a alínea c) do n.º 1 do art.º. 2º, do n.º 1 do art.º. 36º e art.º. 38º, todos do CCP vigente, cabe à Junta de Freguesia.

**4. Aprovação das peças do procedimento**

Nos termos dispostos pelo n.º 1 do art.º. 128º do CCP, tratando-se de ajuste direto no caso de obras públicas inferior a 10.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica.

**5. Prazo de execução**

Quanto ao prazo de execução da obra propõe-se 30 dias.

**6. Preço anormalmente baixo**

**6.1.** O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**6.2.** Nos termos do artigo 71.º, n.º 1 e n.º 2 do C.C.P. e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0,15 \times Vm$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

### **7. Constituição de Júri**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 67.º o júri pode ser dispensado nos procedimentos em que seja apresentada apenas uma proposta.

**8.** Nos termos do artigo 113º, n.º 1, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de consulta prévia cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Segundo o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotada nos termos do disposto nas alíneas d) do artigo 19º.

**9.** Por proposta da Sra. Presidente convidaram os serviços a apresentar proposta/orçamento, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 2 e 113º, a empresa

Cabena – Cabinas de Benavente, L.da

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

[Goncalo.santos@cabena.pt](mailto:Goncalo.santos@cabena.pt)

10. Nos termos do n.º 4 do art.º 128º do CCP, vigente, o procedimento de ajuste direto está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no Código, incluindo as relativas à celebração do contrato, à publicitação prevista no art.º 465º e à designação do gestor de contrato previsto no art.º 290º-A, assim como do regime de faturação eletrónica.

11. Tendo a entidade em causa respondido ao convite através de correio eletrónico.

1. Registe-se o valor da proposta do concorrente e respetivo prazo de execução.

Concorrente	Valor Base	Valor da proposta	Desvio %	Prazo (dias)
CABENA – Cabina de Benavente, L.da	8.285,00€	8.285,00€	0,00	20

Ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se devido

**12. Conclusão e resumo das decisões**

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, bem como a sua adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 125º do CCP, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Autorização para o cabimento da despesa inerente ao contrato,
- Aprovação do fundamento apresentado relativo à contratação do serviço a entidade externa,
- Aprovação da escolha do procedimento de Ajuste Direto (Simplificado),

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

- Contratação pelo valor de 8.285,00€ (oito mil duzentos e oitenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 20 (vinte) dias.

**13.** Proferida querendo, a decisão de adjudicação, deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

- a. **Certificado do Registo criminal**, que certifique que não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos crimes referidos no artigo 55.º, n.º 1, als. b) e h) (no caso de pessoas singulares – será o referente ao titular da empresa, ou no caso de pessoas coletivas – serão os referentes aos titulares dos órgãos sócios de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções);
- b. Documento comprovativo da **regularização da situação contributiva** para com a **segurança social em Portugal**;
- c. Declaração comprovativa da **situação tributária regularizada**, emitida pela **repartição de finanças do domicílio ou sede** do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3º.do Decreto-Lei nº. 236/95, de 13 de setembro;

no prazo de 5 dias úteis após a receção da respetiva notificação.

**14.** Caso sejam aprovados, propõe-se, nos termos do artigo 77.º n.ºs 1 e 2, do CCP, acompanhada do projeto de decisão de contratação/adjudicação, a notificação ao adjudicatário:

- a) Da adjudicação;
- b) Para apresentação, no prazo previamente fixado, dos documentos de habilitação exigidos;

À consideração do Superior.

Benavente, 16 de julho de 2021.

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

*Ana Brardo*

Assistente Técnica

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, aprovar a escolha do procedimento e adjudicar à entidade Cabena-Cabines de Benavente Lda, pelo valor de 8285.00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como notificar o adjudicatário da decisão.

**PONTO 05 – PARA RATIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SR.A PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO Art.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2017/10/25 - 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO 2021 –** Tesoureira da Junta de Freguesia

**INFORMAÇÃO Nº 82, de 2021/07/09**

Elaborada a 5ª Alteração Orçamental, pela Sra. Tesoureira que movimenta verbas no montante de 14.910,00€ (catorze mil e novecentos e dez euros), em virtude da necessidade de ajustar o Orçamento em algumas das suas rúbricas fazendo assim face às necessidades da Freguesia, documento que se anexa e cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

**PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SR.A PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO Art.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2017/10/25 - 5ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÃO DO PLANO\_5ª PPI DO ANO FINANCEIRO 2021 –** Tesoureira da Junta de Freguesia

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

Elaborada 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano que consiste na 5ª Alteração do PPI, pela Sra. Tesoureira na sequência de ajustar o Plano às necessidades da Freguesia, e na sequência da alteração de algumas rubricas no orçamento, que anteriormente se apresenta e que se anexa, cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

**PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SR.A PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO Art.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2017/10/25 - 5ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO\_4ª PPA DO ANO FINANCEIRO 2021 -**  
Tesoureira da Junta de Freguesia

Elaborada 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano que consiste na 4ª Alteração do PPA, pela Sra. Tesoureira na sequência de ajustar o Plano às necessidades da Freguesia, e na sequência da alteração de algumas rubricas no orçamento, que anteriormente se apresenta e que se anexa, cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

Benavente, 9 de julho de 2021

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza -

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**DELIBERAÇÃO:** O executivo tomou conhecimento

**PONTO 06 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –**  
Secretaria da Junta de Freguesia – 16/07/2021

**Caixa Geral de Depósitos**

**Conta n.º 01565910530:** Setenta e nove mil cento e oito euros e setenta e cinco cêntimos

**Conta n.º 01565909130:** três mil trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e oito cêntimos

Num total de oitenta e dois euros quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e três cêntimos, sendo que três mil trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e oito cêntimos , são de operações de tesouraria e setenta e nove mil cento e oito euros e setenta e cinco cêntimos de operações orçamentais.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções

**DELIBERAÇÃO:** O executivo tomou conhecimento

**PONTO 7 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL –** Secretaria da  
Junta de Freguesia de Benavente

**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

Presente o documento em epígrafe referente ao dia quinze do mês de Julho de dois mil e vinte e um que acusava os seguintes saldos:

**EM COFRE:** duzentos e dezasseis euros e setenta e nove cêntimos

**CGD:** setenta e seis mil setecentos e setenta e nove euros e onze cêntimos

**CGD OT:** três mil quatrocentos e dois euros e noventa e oito cêntimos

**TOTAL DE BANCOS:** oitenta mil cento e oitenta e dois euros e nove cêntimos

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** oitenta mil trezentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos

**MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA :** oitenta mil trezentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos

Sendo que, setenta e sete mil e quarenta e cinco euros e noventa cêntimos, são de operações orçamentais e três mil trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e oito cêntimos, são de operações não orçamentais.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções

**DELIBERAÇÃO:** O executivo tomou conhecimento

**PONTO 8 – INTERVENÇÃO DE MEMBROS DO EXECUTIVO**

**INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções



**ACTA Nº 15/2021**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**PONTO 9- APROVAÇÃO DA MINUTA**

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Por mais nada ter sido tratado o Sr. Secretário da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

---

---

---

---

---